**GABINETE DA VEREADORA CAMILA SCHEFER PIERIN**

AGIR COMO PRAXE
24/06/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

# ANTEPROJETO DE LEI 13/2025

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1588/2025
Data: 16/06/2025 - Horário: 14:59
Legislativo

Súmula: *Institui no Município da Lapa a Semana da Capoeira, e dá outras providências*

A vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Lapa, a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

**Parágrafo Único**: A Semana deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, festivais, bem como a distribuição de materiais gráficos e outros meios de comunicação que contribuam para divulgação desta importante manifestação cultural.

**Art. 2º** A Semana Municipal da capoeira tem por objetivo fomentar e difundir a prática da cultura afro-brasileira em nosso Município, bem como homenagear todos os grandes nomes ligados a este esporte.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 16 de junho de 2025.

**CAMILA SCHEFER PIERIN**
**Vereadora**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo, fomentar e difundir a capoeira como uma das mais legítimas manifestações culturais de nossa terra, e uma das primeiras e mais legítimas formas de luta pela liberdade do povo brasileiro.

Originada no Brasil, formou-se nas senzalas e posteriormente, nas "capoeiras", para onde fugiam os escravos negros. É reconhecida como herança dos povos africanos e incorporou-se como forma e prática desportiva no cotidiano de nossa cidade.

Neste aspecto, nada mais justo que promovermos no calendário de eventos da nossa cidade, a Semana Municipal da Capoeira.

Poder Legislativo da Lapa, 16 de junho de 2025.

**CAMILA SCHEFER PIERIN**
**Vereadora**